



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9.618 DE 03 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Polícia Militar do Estado de São Paulo

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 7.507/02,

**DECRETA**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, o uso de 01 (um) Switch com 16 portas, marca Oficce Connect, mod. MD.10/100, nº de série 4902A055, nº patrimonial 01.6185 e 64 aparelhos telefônicos de teclas, marca Premium, nºs patrimoniais de 01.6186 a 01.6249.

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de Abril de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 03 de Abril de 2002

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PI ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**